

POLÍTICA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

APLICÁVEL a: POSITIVA INVESTIMENTOS
DATA DA PUBLICAÇÃO: MARÇO/2022

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	03
2. PRINCÍPIOS	03
3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES	04
4. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO	05
5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	06
6. VIOLAÇÕES E SANÇÕES	06
7. GESTOR DA INFORMAÇÃO	08
8. TREINAMENTOS	09
9. COMPLIANCE	10
10. ABRANGÊNCIA	10

1. INTRODUÇÃO

Este documento faz parte do conjunto de Manuais de Regras, Procedimentos e Controles da POSITIVA INVESTIMENTOS.

Visa estabelecer as diretrizes a serem observadas e seguidas por todas as pessoas vinculadas no que tange à divulgação de informações relevantes e à manutenção de sigilo de informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

A informação pode existir e ser manipulada de diversas formas, por meio de arquivo eletrônico, mensagens eletrônicas, bancos de dados, publicação na internet, meio impresso, verbalmente e em mídias portáteis. Por isso a adoção de medidas que visem garantir a segurança da informação é prioridade constante na POSITIVA INVESTIMENTOS.

2. PRINCÍPIOS

Os princípios básicos da segurança da informação são:

- **Confidencialidade:** somente as pessoas devidamente autorizadas podem ter acesso à informação;
- **Integridade:** apenas alterações autorizadas podem ser realizadas nas informações;
- **Disponibilidade:** a informação deve estar disponível sempre que necessário as pessoas autorizadas.

Para garantir o controle sobre estes três itens a informação deve ser gerenciada adequadamente e, desta forma, protegida contra roubo, espionagem, perda, fraudes, acidentes e outras ameaças.

A POSITIVA INVESTIMENTOS está empenhada em cumprir com as Leis/Regulamentos locais atuais relacionados à prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, dentro do permitido pelas Leis/Regulamentos Brasileiros e de acordo com a estrutura e os serviços oferecidos.

Ao aderir às referidas Políticas a POSITIVA INVESTIMENTOS esperam que seus funcionários adotem conduta de acordo com os mais altos padrões éticos e trabalhem de acordo com todas as leis e regulamentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo aplicáveis.

3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Qualquer informação confidencial somente poderá ser usada para fins profissionais, sendo obrigação de todos os Colaboradores a responsabilidade por mantê-la em sigilo e segurança. Sob nenhuma hipótese, dever-se-á utilizar qualquer informação para obtenção de quaisquer vantagens pessoais ou divulgá-la a terceiros ou profissionais não envolvidos ou não autorizados a recebê-la. Exceto pela informação que tenha sido objeto de divulgação obrigatória em jornais e outros meios de comunicação, toda e qualquer informação financeira que diga respeito à Gestora deverá ser tratada de modo confidencial.

Para fins da presente Política serão consideradas “Informações Confidenciais” todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, bem como demais informações comerciais) referentes à Gestora, suas atividades e seus clientes, e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão das atividades desenvolvidas pela POSITIVA INVESTIMENTOS, mesmo que tais informações e/ou dados não estejam relacionados diretamente aos serviços ou às transações aqui contempladas.

Os Colaboradores obrigam-se a manter o sigilo das Informações Confidenciais que lhes tenham sido transmitidas, fornecidas e/ou divulgadas sob ou em função de seu vínculo com a POSITIVA INVESTIMENTOS ou de relacionamento com clientes da POSITIVA INVESTIMENTOS, se comprometendo a não utilizar, reproduzir ou divulgar as referidas Informações Confidenciais a pessoas não habilitadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente, em processo de decisão de investimento próprio ou de terceiros, exceto mediante autorização expressa e escrita do respectivo titular e na medida do estritamente necessário para o desempenho de suas atividades e/ou obrigações;

Todos os negócios, técnicas, materiais, planilhas, formulários, projetos, desenvolvimentos de estratégias, produtos ou serviços elaborados, desenvolvidos e/ou utilizados pela POSITIVA INVESTIMENTOS e/ou por seus clientes, mesmo que tenham significativa participação de qualquer Colaborador, sempre serão de propriedade da POSITIVA INVESTIMENTOS sendo vedado a qualquer Colaborador os divulgar, utilizá-los para si ou terceiros, cedê-los ou aliená-los, seja a que título for.

Os Colaboradores expressamente reconhecem ser de propriedade da POSITIVA INVESTIMENTOS todos os direitos autorais e/ou intelectuais existentes e advindos de projetos, técnicas, estratégias, materiais, planilhas, formulários, desenvolvimentos de contratos ou serviços, métodos e/ou sistemas atualmente existentes ou que vierem a ser desenvolvidos durante seus respectivos vínculos com a POSITIVA INVESTIMENTOS, nada podendo vir a reclamar a esse título

Caso qualquer Colaborador seja obrigado a divulgar Informações Confidenciais por determinação judicial ou de autoridade competente, o Colaborador deverá comunicar a POSITIVA INVESTIMENTOS da existência de tal determinação previamente à divulgação e se limitar estritamente à divulgação da Informação Confidencial requisitada.

O acesso às Informações Confidenciais será restrito e poderá ser diferenciado conforme os níveis hierárquicos e as funções desempenhadas pelos Colaboradores, a critério do Setor de Compliance. O controle de acesso a tais informações será realizado por meio das senhas pessoais dos Colaboradores, que, a critério do Setor de Compliance, poderão respeitar uma ordem de graduação com diferentes níveis de acessibilidade a arquivos, pastas e diretórios da rede corporativa

Caso tenham conhecimento de que qualquer Colaborador tenha infringido a presente Política de Sigilo, Confidencialidade e Propriedade Intelectual, os demais colaboradores obrigam-se a reportar tal falta ao Setor de Compliance, sob pena de serem considerados corresponsáveis com o infrator.

4. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

Define-se como necessária a proteção das informações da empresa ou sob sua custódia como fator primordial nas atividades profissionais de cada colaborador, estagiário, aprendiz ou prestador de serviços, sendo que:

- Os colaboradores devem assumir uma postura proativa no que diz respeito à proteção das informações e devem estar atentos a ameaças externas, bem como fraudes, roubo de informações, e acesso indevido a sistemas de informação sob responsabilidade;
- As informações não podem ser transportadas em qualquer meio físico, sem as devidas proteções;

- Assuntos confidenciais não devem ser expostos publicamente;
- Senhas, chaves e outros recursos de caráter pessoal são considerados intransferíveis e não podem ser compartilhados e divulgados;
- Somente softwares homologados podem ser utilizados no ambiente computacional da POSITIVA INVESTIMENTOS
- Documentos impressos e arquivos contendo informações confidenciais devem ser armazenados e protegidos. O descarte deve ser feito na forma da legislação pertinente;
- Não é permitido o compartilhamento de pastas nos computadores de colaboradores da empresa. Os dados que necessitam de compartilhamento devem ser alocados nos servidores apropriados, atentando às permissões de acesso aplicáveis aos referidos dados;
- Todos os dados considerados como imprescindíveis aos objetivos da POSITIVA INVESTIMENTOS devem ser protegidos através de rotinas sistemáticas e documentadas de cópia de segurança, devendo ser submetidos à testes periódicos de recuperação;
- O acesso a dependências da POSITIVA INVESTIMENTOS ou à ambientes sob controle da POSITIVA INVESTIMENTOS dispostos em dependências de seus clientes deve ser controlado de maneira que sejam aplicados os princípios da integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação ali armazenada ou manipulada, garantindo a rastreabilidade e a efetividade do acesso autorizado;
- O acesso lógico à sistemas computacionais disponibilizados pela POSITIVA INVESTIMENTOS devem ser controlado de maneira que sejam aplicados os princípios da integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação, garantindo a rastreabilidade e a efetividade do acesso autorizado;
- São de propriedade da POSITIVA INVESTIMENTOS todas as criações, códigos ou procedimentos desenvolvidos por qualquer colaborador, estagiário, aprendiz ou prestador de serviço durante o curso de seu vínculo com a empresa.

5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Define-se como necessária a classificação de toda a informação de propriedade da POSITIVA INVESTIMENTOS ou sob sua custódia, de maneira proporcional ao seu valor para a empresa, para possibilitar o controle adequado da mesma, devendo ser utilizados os seguintes níveis de classificação:

- a) **Confidencial:** É uma informação crítica para os negócios da POSITIVA INVESTIMENTOS ou de seus clientes. A divulgação não autorizada dessa informação pode causar impactos de ordem financeira, de imagem, operacional ou, ainda, sanções administrativas, civis e criminais à POSITIVA INVESTIMENTOS ou aos seus clientes. É sempre restrita a um grupo específico de pessoas, podendo ser este composto por colaboradores, clientes e/ou fornecedores.
- b) **Pública:** É uma informação da POSITIVA INVESTIMENTOS ou de seus clientes com linguagem e formato dedicado à divulgação ao público em geral, sendo seu caráter informativo, comercial ou promocional. É destinada ao público externo ou ocorre devido ao cumprimento de legislação vigente que exija publicidade da mesma.
- c) **Interna:** É uma informação da POSITIVA INVESTIMENTOS que ela não tem interesse em divulgar, mas cujo acesso por parte de indivíduos externos à empresa deve ser evitado. Caso esta informação seja acessada indevidamente, poderá causar danos à imagem da Organização, porém, não com a mesma magnitude de uma informação confidencial. Pode ser acessada sem restrições por todos os colaboradores e prestadores de serviços da POSITIVA INVESTIMENTOS.

6. VIOLAÇÕES E SANÇÕES

São consideradas violações à política, às normas ou aos procedimentos de segurança da informação as seguintes situações, não se limitando às mesmas:

- a) Quaisquer ações ou situações que possam expor a POSITIVA INVESTIMENTOS ou seus clientes à perda financeira e de imagem, direta ou indiretamente, potenciais ou reais, comprometendo seus ativos de informação;

- b) Utilização indevida de dados corporativos, divulgação não autorizada de informações, segredos comerciais ou outras informações sem a permissão expressa do Gestor da Informação;
- c) Uso de dados, informações, equipamentos, software, sistemas ou outros recursos tecnológicos, para propósitos ilícitos, que possam incluir a violação de leis, de regulamentos internos e externos, da ética ou de exigências de organismos reguladores da área de atuação da POSITIVA INVESTIMENTOS ou de seus clientes;
- d) A não comunicação imediata à área de Segurança da Informação de quaisquer descumprimentos da política, de normas ou de procedimentos de Segurança da Informação, que porventura um colaborador, estagiário, aprendiz ou prestador de serviços venha a tomar conhecimento ou chegue a presenciar.

7. GESTOR DA INFORMAÇÃO

O Gestor da Informação é um colaborador da POSITIVA INVESTIMENTOS designado pela Diretoria como responsável por um determinado ativo de informação.

Este gestor deve dominar todas as regras de negócio necessárias à criação, manutenção e atualização de medidas de segurança relacionadas ao ativo de informação sob sua responsabilidade, seja este de propriedade da POSITIVA INVESTIMENTOS ou de um cliente.

O Gestor da Informação pode delegar sua autoridade sobre o ativo de informação, porém, continua sendo dele a responsabilidade final pela sua proteção.

Compete ao Gestor da Informação:

- a) Classificar a informação sob sua responsabilidade, inclusive aquela gerada por clientes, fornecedores ou outras entidades externas, que devem participar do processo de definição do nível de sigilo da informação;
- b) Inventariar todos os ativos de informação sob sua responsabilidade;

- c) Enviar ao C.G.S.I. (Comitê de Gestão de Segurança da Informação), quando solicitado, relatórios sobre as informações e ativos de informação sob sua responsabilidade e aprovados pela Diretoria;
- d) Sugerir procedimentos para proteger os ativos de informação, conforme a classificação realizada, além da estabelecida pela Política de Segurança da Informação e pelas Normas de Segurança da Informação;
- e) Manter um controle efetivo do acesso à informação, estabelecendo, documentando e fiscalizando a política de acesso à mesma. Tal política deve definir quais usuários ou grupos de usuários têm real necessidade de acesso à informação, identificando os perfis de acesso;
- f) Reavaliar, periodicamente, as autorizações dos usuários que acessam as informações sob sua responsabilidade, solicitando o cancelamento do acesso dos usuários que não tenham mais necessidade de acessar a informação;
- g) Participar da investigação dos incidentes de segurança relacionados às informações sob sua responsabilidade

8. TREINAMENTOS

A POSITIVA INVESTIMENTOS aplica um programa de treinamento regular, anual com o objetivo de orientar os funcionários, anualmente, a cumprirem regras estabelecidas nesta Política como objetivo resguardar os colaboradores e seus clientes da divulgação de informações confidenciais obtidas por meio das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e das demais atividades exercidas pela POSITIVA INVESTIMENTOS, bem como da divulgação, da utilização por terceiros, da alienação ou da cessão de informações, segredos comerciais, know-how, projetos, técnicas, materiais, planilhas, formulários, desenvolvimentos de estratégias, ou quaisquer outros produtos ou serviços que constituem propriedade intelectual da POSITIVA INVESTIMENTOS.

O programa de treinamento compreende o seguinte:

Refresher Training: Treinamento online e/ou presencial atualizado e oferecido a todos os funcionários e estagiários anualmente, no que tange a matéria de Segurança, Sigilo e Confidencialidade da Informação

9. COMPLIANCE

A Área de Risco, Compliance e PLD visará a promover a aplicação da presente Política bem como o controle, a supervisão e a aprovação de exceções em relação à mesma, sendo responsabilidade do Área de Risco, Compliance e PLD assegurar a implementação de mecanismos eficientes capazes de resguardar o sigilo das Informações Confidenciais, bem como a identificação de quaisquer infrações às regras aprovadas na forma da presente Política.

10. ABRANGÊNCIA

A segurança da informação é a preservação da autenticidade, confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação da instituição, estando sua abrangência descrita dentro dos seguintes aspectos:

- Segurança física humana;
- Segurança física das instalações;
- Segurança lógica das informações;

Segurança dos recursos tecnológicos colaboradores no desenvolvimento das atividades diárias. Para todos os aspectos descritos acima há a necessidade de se empregar os requisitos mínimos obrigatórios e aplicáveis, quanto à segurança da informação.